



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

**EDITAL N° 37, DE 19 DE OUTUBRO DE 2013**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIDORES EXTERNOS DO CCHSA PARA ATUAREM  
COMO PROFESSORES/INSTRUTORES NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE  
ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC - DEMANDADOS PELO  
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

O Diretor do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros (CAVN) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de professor ou instrutor nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no período de 21 e 22 de outubro de 2013, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Resolução n° 72, de 20 de dezembro 2011, na Lei n° 12.513/2011, e na Resolução CD/FNDE n° 3 DE 16 DE MARÇO DE 2012, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de remuneração.

## **1 - DO PROGRAMA**

O PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

## **2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A presente seleção será regida por este Edital e executada pelo CAVN, por meio da Coordenação Geral, Coordenação-adjunta e das Comissões de Seleção do PRONATEC desta instituição. Os profissionais selecionados atuarão com carga horária de até 16 horas semanais, recebendo o valor de R\$ 50,00, por hora/aula (60 minutos), o que incidirá no cômputo total do pagamento mensal final, subtraindo-se as devidas deduções fiscais (ISS, INSS e IR). Os cursos a serem ministrados, a carga horária, turno de oferta e seus respectivos números de vagas constam no ANEXO I. Poderão participar dessa Chamada Externa Pública para o PRONATEC, para atuarem na atividade de Professor/Instrutor, profissionais que não fazem parte do quadro de servidores ativos ou inativos do CAVN/CCHSA. O processo seletivo da Chamada Externa Pública Simplificada, para atuação nas atividades do PRONATEC, a que se refere este Edital, será coordenado por uma Comissão de Seleção.

A carga horária e a distribuição de disciplinas de cada professor/instrutor serão definidas pelo Coordenador-Adjunto do PRONATEC em articulação com o supervisor do curso, podendo ser alterada conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento dos cursos PRONATEC.

### **3 - DAS ATRIBUIÇÕES**

São atribuições do Professor/Instrutor, selecionado para os cursos constantes no ANEXO I:

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa formação;
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) Avaliar o desempenho dos estudantes;
- g) Participar dos encontros promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

### **4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS**

Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam os seguintes requisitos:

- 4.1. Profissionais que não fazem parte do quadro de servidores ativos ou inativos do CAVN/CCHSA;
- 4.2. Ter formação acadêmica compatível com a habilitação exigida no Anexo I.

### **5 - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES**

O acompanhamento e avaliação do desenvolvimento das ações do PRONATEC, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos professores/instrutores no referido programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática, de acordo com critérios a serem estabelecidos pela coordenação-adjunta do PRONATEC e supervisão, atendendo às exigências descritas pela Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012.

- 5.1. As ações do PRONATEC também serão monitoradas pelo Ministério da Educação, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no sistema SISTEC, ou na forma presencial, por diligência *in loco*.
- 5.2. A permanência do professor/instrutor no programa PRONATEC, no CAVN/CCHSA, estará sujeita à avaliação pedagógica pelo coordenador-adjunto em articulação com os supervisores ao longo do curso, conforme determina a Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012.
- 6.3. O afastamento do professor/instrutor implica no cancelamento de sua remuneração.

### **6. DA SELEÇÃO**

- 6.1 A seleção para Professor/Instrutor constará de Análise de Títulos (segundo critérios de julgamentos descritos no quadro do ANEXO III);
- 6.2 Informações contidas no Curriculum Vitae, que não estejam comprovadas, não serão objeto de análise e pontuação;
- 6.3 Ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:
  - 6.3.1 – Critérios de desempate para Desenhista de Topografia (ANEXO III)
    - a) Maior experiência exercida em cursos no PRONATEC.

b) Maior tempo comprovado em exercício no cargo de docente.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 21 a 22 de outubro de 2013, no horário das 08h00 às 11h00min, 14h00 às 17h00min e das 18h00min às 21h00min na secretaria do PRONATEC do CAVN, onde o candidato deve apresentar:

7.1. Ficha de inscrição (ANEXO IV) e termo de compromisso (ANEXO V);

7.2. Cópia do documento de identidade e CPF;

7.3. *Curriculum Lattes* ou *Vitae* modelo simplificado (comprovado);

7.4. A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital;

7.5. Será permitida a inscrição por procuração específica e individual, com poderes expressos para efetivar a inscrição regida por este edital, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, além dos documentos exigidos para a inscrição. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição;

7.6. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

7.7. Não serão permitidas inscrições fora do prazo.

## 8. DAS VAGAS

8.1 As vagas para Professor/Instrutor se darão por curso e formação exigida, conforme o Anexo I;

8.2 A classificação não caracteriza obrigatoriedade da contratação para a realização das atribuições pelo profissional e conseqüente percepção de pagamento, pois o início do curso dependerá da demanda de alunos para sua realização;

8.3 Caso haja contratação, a carga horária semanal será definida pela Coordenação Adjunta e Supervisor de acordo com a demanda de alunos, respeitando a carga horária máxima estabelecida no Anexo II;

8.4 O Professor/Instrutor será avaliado sistematicamente, por supervisores e orientadores, podendo ser substituído de suas funções no PRONATEC, caso tenha rendimentos insuficientes em suas avaliações de desempenho.

## 9 – CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento do edital	17/10/2013
Inscrições	21 e 22 de outubro de 2013 das 08h00 às 11h00, das 14h00 às 17h00 e das 19h00 às 21h00.
Divulgação dos resultados	23/10/2013 a partir das 14h00.
Período de apresentação de recurso*	24/10/2013 das 14:00 h às 17:00 h
Divulgação do resultado da análise dos recursos	25/10/2013 a partir das 14h00.
Resultado final	26/10/2013

\*A interposição de recurso encontra-se no Anexo VI.

## 10 – PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Seleção bem como Editais complementares serão publicados no site do CAVN no endereço eletrônico <http://www.cavn.ufpb.br/> e <http://www.cavn.ufpb.br/pronatec/> e ficarão expostos na secretaria do PRONATEC/CAVN.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital;

11.2 Os candidatos selecionados somente receberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas no art. 9º da Resolução CD/FNDE Nº 72 de 20/12/2011;

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral e Coordenação Adjunta do PRONATEC/CAVN.

Gerson Alves de Azeredo  
Diretor do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros/CCHSA/UFPB

BANANEIRAS-PB  
19 DE OUTUBRO DE 2013

\



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

**EDITAL Nº 37, DE 19 DE OUTUBRO DE 2013**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIDORES EXTERNOS DO CCHSA PARA ATUAREM COMO PROFESSORES/INSTRUTORES NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC - DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

**ANEXO I - Quadro de vagas e formação do professor/instrutor para os cursos de formação inicial e continuada do PRONATEC – Seleção simplificada externa.**

Cursos	Nº de vagas	Formação Exigida
1. Contador de História	1	Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura Letras, Licenciatura em História, Filosofia e Artes.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

**EDITAL Nº 37, DE 19 DE OUTUBRO DE 2013**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIDORES EXTERNOS DO CCHSA PARA ATUAREM  
COMO PROFESSORES/INSTRUTORES NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE  
ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC - DEMANDADOS PELO  
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

**ANEXO II - Quadro do número de horas que o selecionado irá ministrar nos Cursos**

<b>CURSOS</b>	<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA A SER MINISTRADA</b>	<b>TURNO</b>	<b>LOCAL DO CURSO</b>
1. Contador de História	160	NOTURNO	CCHSA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS**  
**COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

**EDITAL N° 37, DE 19 DE OUTUBRO DE 2013**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIDORES EXTERNOS DO CCHSA PARA ATUAREM  
COMO PROFESSORES/INSTRUTORES NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE  
ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC - DEMANDADOS PELO  
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

**Anexo III - Critérios para julgamento de Títulos de Professores Externos para o curso de  
Contador de História**

Critérios	Valor unitário	Pontuação máxima
1. Graduação na área de formação exigida para o curso	10 pontos	10 pontos
2. Exercício na docência na área Artes	05 pontos por semestre de atividade comprovada	30 pontos
3. Exercício na docência na área de Educação	05 pontos por semestre de atividade comprovada	15 pontos
4. Participação em Programas/Projetos de ensino, pesquisa e extensão na área de Contação de História	02 pontos para cada Atividade	10 pontos
4. Experiência profissional na área de Teatro, comprovado por certificado de atividade executada de serviços técnicos e estágio.	05 pontos por cada certificado	20 pontos
5. Ministrante de curso ou oficina na área de Artes, Teatro e Contação de História.	01 pontos por cada certificado/declaração	5 pontos
6. Coordenador de Projetos na área de Artes, Teatro ou Contação de História.	02 pontos por cada certificado/declaração/comprovante de aprovação do projeto.	10
<b>TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”

EDITAL N° 37, DE 19 DE OUTUBRO DE 2013

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIDORES EXTERNOS DO CCHSA PARA ATUAREM  
COMO PROFESSORES/INSTRUTORES NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE  
ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC - DEMANDADOS PELO  
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO

	Curso	Cidade
01		

**1 - DADOS PESSOAIS**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ N: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ PIS/NIT ou PASEP: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Órg. Exp.: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: \_\_\_\_\_ 1- Telefone Celular: \_\_\_\_\_ Operadora: \_\_\_\_\_

2 - Telefone Celular: \_\_\_\_\_ Operadora: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_ (escrever em letra de forma)

**2 – Dados bancários:**

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ N° da Conta: \_\_\_\_\_

Assinatura

Bananeiras \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

**EDITAL Nº 37, DE 19 DE OUTUBRO DE 2013**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIDORES EXTERNOS DO CCHSA PARA ATUAREM  
COMO PROFESSORES/INSTRUTORES NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE  
ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC - DEMANDADOS PELO  
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

**ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a)  
do CPF nº \_\_\_\_\_, Identidade \_\_\_\_\_, candidato(a) regularmente  
inscrito(a) para a Seleção Externa Simplificada para atuarem nos Cursos do Programa Nacional de  
Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, assumo o compromisso de uma vez  
selecionado(a), a atuar na função de professor/instrutor junto ao PRONATEC.

Outrossim, declaro ter ciência de que a concessão da bolsa não gera vínculo empregatício e  
está condicionada à disponibilização financeira e à viabilização das turmas conforme número de  
alunos matriculados. Conheço os dispositivos contidos na legislação que regulamenta o PRONATEC,  
e que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do PRONATEC e  
inabilitação dos próximos processos desse programa e que são de minha inteira responsabilidade,  
serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa  
civil e penal e, estou ciente que, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011.

Bananeiras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

\_\_\_\_\_

Assinatura do Professor/Instrutor



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

**EDITAL Nº 37, DE 19 DE OUTUBRO DE 2013**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIDORES EXTERNOS DO CCHSA PARA ATUAREM  
COMO PROFESSORES/INSTRUTORES NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE  
ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC - DEMANDADOS PELO  
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

**ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA CHAMADA EXTERNA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PRONATEC CAMPUS III – CAVN/CCHSA/UFPB PUBLICADO EM 02/05/2013.

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, inscrito(a) para concorrer como bolsista no âmbito do PRONATEC à função de \_\_\_\_\_ apresento recurso junto a Comissão Avaliadora do processo seletivo para bolsista das atividades PRONATEC.

A \_\_\_\_\_ decisão \_\_\_\_\_ objeto \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ contestação \_\_\_\_\_ é:

\_\_\_\_\_ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

.....  
RECURSO CONTRA RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PRONATEC – VIA DO CANDIDATO.

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Setor de Protocolo do Campus

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas \_\_\_\_ minutos.